



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO Nº. 047/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107465/2013 - UEMA
EDITAL

A **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, criada pela **Portaria n.º 246/2012, de 13.07.2012**, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º **018, de 18.01.2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **22.961, de 28.02.2007**, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor Preço item**, de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 dezembro de 2006, Decreto Estadual 24.629, de 03 de outubro de 2008, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993.

A sessão pública de realização do **PREGÃO** terá início às **09:30 horas do dia 10 de setembro de 2013**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregues na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos para laboratório – Convênios 70163/11, 054/11 e 0703681/10**, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

1.2 - O valor máximo estimado desta licitação é de R\$ **745.697,34 (setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar:

a) Autor do projeto, pessoa física ou jurídica, exceto no caso de contratação integrada;

b) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

c) A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

d) Pessoa Jurídica que esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Pessoa Jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea “c” deste subitem.

f) Pessoa Física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

2.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação o interessado que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Setorial de Licitação da Universidade Estadual do Maranhão.

2.2.2. Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida por Cartório competente, no modelo do **ANEXO II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os

Af/ Mq 2



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

demaís atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.3. O credenciamento por instrumento público, particular ou Carta Credencial, deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido apenas da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa.

3.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada sessão pública realizada.

3.6. Após o credenciamento, será declarada pela Pregoeira a abertura da sessão, e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Af/ Mq 3



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pela Pregoeira, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **CSL/UEMA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade;
- c) Descrição detalhada do item cotado em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade e marca e modelo do objeto ofertado.
- d) Preço por item com valor unitário e total do item e valor total da PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, inclusive todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos materiais, tais como: imposto, taxas, transporte, seguros e quaisquer outras despesas, que incidirem na compra do mesmo.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, **Anexo IV**;

Af/ Mq 4



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- f) Prazo de entrega dos Materiais: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato;
- g) Data e Assinatura do representante da empresa com sua qualificação e identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- h) Catálogos deverão ser do fabricante do equipamentos, ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, o proponente deverá identificar qual o modelo no catálogo;
- i) Local de Entrega: no Almoxarifado Central da UEMA, na Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical, nesta Capital;
- j) Garantia de fabricação.

5.2 – Classificada a **Proposta** não será admitida desistência retificações ou alterações, exceto no caso de nova proposta após disputa por meio de lances.

5.3 – A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **Proposta** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de aceitação a **Proposta** não será **modificada**.

5.4 – Não será considerada Proposta apresentadas por **EMAIL, FAX e SEDEX**.

5.5 – No julgamento da **Proposta** a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia da proposta, registrando em ATA e acessíveis a todos.

5.6. A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA sendo facultado ao licitante aceitar ou recusar, entretanto, caso concorde, a proposta não será modificada.

5.7. A PROPOSTA, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, consoante dispõe a da Lei nº 9.579/12.

5.8. Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO** abrir negociação para manter o preço proposto.

5.9. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

5.10. Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores máximos estimados pela **UEMA**:

a) Para fins do disposto o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades e adicionados aos valores fixos.

b) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do item referente ao equipamento passível de alterações cabendo a **Pregoeira** a correção do valor da Proposta.

c) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas e demais encargos.

d) A ocorrência de eventuais erros no preenchimento da Planilha de Preços não ensejará a desclassificação do licitante, uma vez que tais erros poderão ser corrigidos pela **Pregoeira** na fase de julgamento das Propostas, tomando por base sempre o preço unitário do serviço ofertado.

5.10. Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos artigos 43 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Após o encerramento do credenciamento a PREGOEIRA declarará o numero de participantes no certame e receberá os **ENVELOPES DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, bem como a Declaração do Cumprimento dos **Requisitos de Habilitação (ANEXO III)**:

6.2 – Após abertura dos envelopes de **Propostas**, os preços serão lidos em voz alta pela PREGOEIRA, em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO** e os licitantes, em seguida selecionadas as proposta para a fase de lances;

6.2.1 – Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores a de menor preço **por item**, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para inicio dos lances;

a) quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3(três), para que os seus autores participem dos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.2.2 – A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes selecionados, para apresentarem lances verbais e sucessivos. Os lances serão ofertados pelo preço unitário. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao ultimo lance ofertado;

6.2.4 – A **etapa de lances** será encerrada quando, indagados pela PREGOEIRA aos licitantes, manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, poderá ainda a PREGOEIRA apresentar contra propostas junto ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida ainda melhor proposta e se proclame a proposta classificada em **primeiro lugar**;

6.2.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a PREGOEIRA realizará sorteio para determinar a Ordem de oferta dos lances;

6.2.6 – Concluída a etapa de lances a PREGOEIRA analisará a proposta para verificação da sua conformidade com os requisitos do **Edital**;

6.2.7 – Verificada a aceitabilidade da proposta de menor lance a mesma será declarada classificada em primeiro lugar, em seguida será examinada a documentação de **HABILITAÇÃO** nas condições exigidas neste **Edital**;

6.2.8 – Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender as exigências do **Edital**, será a proposta exatamente subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de acordo com o **Edital**;

6.2.9 – Não havendo licitantes **credenciados** serão considerados os preços inicialmente ofertados;

6.3 – Serão Desclassificadas as PROPOSTAS:

a) Que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado admitindo-se:

I – planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita e exame da **UEMA**;

II – contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

a.1) O licitante que oferecer preço considerado inexeqüível pelo Pregoeiro ou pela Comissão de licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

b) Não atenderem às exigências deste Edital, em especial aquelas contidas no Termo Referência, **Anexo I** do ato convocatório;

6.4 – Quando todas as **Propostas** forem **Desclassificadas** a PREGOEIRA poderá fixar o prazo de até **08 (oito) dias úteis** para apresentação de **NOVAS PROPOSTAS**;

Af/ Mq 7



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.5 – Após a fase de **classificação** não caberá **desistência** de **PROPOSTA**,

6.6 – O licitante proclamado vencedor do certame, deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da sessão, **NOVA PROPOSTA** adequada ao respectivo valor do lance.

6.6.1 – A **não apresentação** da readequação da proposta, de acordo com o Item 6.6, e ainda na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** implicará na desclassificação do licitante e no direito a **CONTRATAÇÃO** cabendo a PREGOEIRA sem prejuízo das sanções legais, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances para repregoar.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DA PROPOSTA

7.1 – Encerrada a fase e lances, e, classificando-se em primeiro lugar ***microempresas ou empresas de pequeno porte***, a PREGOEIRA, por força da Lei Complementar n.º 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelo Art. 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:

- a) Identificar-se-ão as **Propostas** ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTA**;
- b) A Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte enquadrado nas condições da alínea “a”, mas bem classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos controlados pela PREGOEIRA situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada;
- c) A não apresentação de PROPOSTA no prazo definido na alínea “b” deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123/2006, sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente, na ordem de classificação;
- d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate;
- e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da **Proposta** originalmente classificada em primeiro lugar.

7.2 – Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, a **PREGOEIRA** procederá á abertura do **ENVELOPE N.º 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do

Af/ Mq 8



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

licitante classificado em primeiro lugar, para verificar do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste **Edital**.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Serão exigidos para o presente PREGÃO os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresárias/comerciais
- c) ATO CONSTITUTIVO, devidamente registrado, no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Civilis acompanhado da prova de Diretoria;
- d) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Ações (S/A) acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ) ou prova de inscrição no cadastro de Pessoa Físicas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto do contratual;
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**;
- d) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** através da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitido pela Secretária da Receita Federal do Brasil.
- f) Prova de regularidade com **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS** mediante Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade com a **JUSTIÇA DO TRABALHO** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Af/ Mq 9



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

a) ATESTADO de Capacidade Técnica da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com o nome e assinatura do signatário legíveis, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento dos produtos compatível com o objeto da licitação, podendo ser apresenta em original ou copia previamente autenticado por cartório competente ou por membro da CSL/UEMA.

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \quad 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.4.1.1. As empresas com menos de uma exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.1.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.4.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.1.4.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

8.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo V**.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21040/05;

8.2 – Serão proclamados **HABILITADOS** aqueles que apresentarem a documentação na forma exigida neste **Edital** e **INABILITADO** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da Regularidade Fiscal, consoante determina o Art. 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.1 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira pode conceder o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação de novos envelopes.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

8.3 – Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1, será **INABILITADO** e a **PREGOEIRA** examinará as ofertas subsequentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma **Proposta** que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor;

8.4 – Decorrido o Prazo de apresentação de nova documentação a **PREGOEIRA** notificara todos licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao **PREGÃO**.

8.5 – A **PREGOEIRA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

8.6.1 – Estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o numero do CNPJ e Endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) O atestado de capacidade técnica poderá ser emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

8.6.2 – Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura o Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é caso de atestados de capacidade técnica.

8.7 – Os Documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em copia legíveis, previamente autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação da UEMA, com até 24 (vinte e quatro) horas antes do Certame;

8.8 – A **UEMA** manterá em seu poder, através da Comissão Setorial de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos Demais Licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o inicio da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

Af/ Mq 12



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento da Proposta.

9.2. Caberá à **PREGOEIRA** decidir sobre a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo Setor responsável pela elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

9.5. Se a impugnação for acolhida a **PREGOEIRA** designará nova data para a realização do certame.

10 . DO RECURSO

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante credenciada poderá, **na Sessão Pública, manifestar imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na **Ata da Sessão**, sendo concedido ao licitante **Recorrente** o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do **Recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do **Recorrente** sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**;

10.1.1 – A falta de manifestação imediata de intenção de interpor **Recurso**, no momento da **Sessão Pública**, implicará decadência desse direito, ficando a PREGOEIRA autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor;

10.2 – O encaminhamento do eventual **Recurso** e eventuais **Contra-Razões** será dirigido a PREGOEIRA da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, devendo ser entregue por escrito e protocolado na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**;

10.3 – Havendo **Recurso** a **PREGOEIRA**, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, às considerações do **REITOR DA UEMA** que

10.3.1 – Após julgado o **Recurso**, será emitido o *Termo de Adjudicação do objeto à*



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

licitante vencedora e o procedimento submetido ao REITOR DA UEMA, para decisão de Homologação da licitação;

10.4 – O recurso contra decisão da **PREGOEIRA** terá efeito suspensivo;

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarando o vencedor e não havendo manifestação de interpor Recurso a PREGOEIRA fará a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) vencedor(es) e encaminhará os autos ao MAGNIFICO REITOR, para HOMOLOGAÇÃO e autorização para celebração do contrato.

12. DO CONTRATO

12.1 – Após homologação da licitação o adjudicatário será convocado pela **UEMA**, através da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, assinar o **Contrato** e receber a **Nota de Empenho**, sob pena de decair à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, **Anexo VI**.

12.1.1 – O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UEMA**.

12.1.2 – Na hipótese do adjudicatário não assinar o **Contrato** no prazo estabelecido no subitem **12.1** a PREGOEIRA convocará nova **Sessão Pública**, onde examinará as ofertas subsequentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora;

12.1.3 – Na situação no subitem **11.1.2** a PREGOEIRA poderá ainda em **Sessão Pública** de continuidade do PREGÃO negociar com os proponentes para que seja obtido preço melhor.

12.2 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do **Contrato** caberá ao **Fiscal e Gestor do Contrato** nas condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, deste **Edital**.

12.3. As empresas deverão ser cadastradas no SIAGEM e SIAFEM.

12.4 A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

Af/ Mq 14



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

12.5. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

13.1. – Farão parte integrante da Nota de Empenho todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste pregão presencial e as especificações – Anexo I, independentemente de transcrição.

13.2 - Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais proponentes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções **prevista no subitem 10.1.**

13.2 – A convocação referida no subitem anterior dar-se-á por meio de ofício que, devidamente acompanhado da cópia da respectiva Nota de Empenho será remetido ao licitante vencedor, através de e-mail e do número de fax indicados em sua proposta de preços.

13.3 – Os relatórios de transmissão de fax emitido pelo aparelho da UEMA e de emissão de e-mails, servirão, para todos os efeitos legais, como meio irrefutável de prova para contagem de prazo, não podendo o licitante, regularmente convocado, alegar, depois, que não tomou conhecimento da referida convocação.

13.4 – É facultado a UEMA, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho, o prazo e condições estabelecidas neste Edital, chamar o segundo licitante vencedor, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.5 – Retirada a Nota de Empenho e assinatura do contrato, a licitante terá prazo de até **30 (trinta)** dias para a entrega dos materiais;

13.6 – Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais sejam entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas neste Edital.

13.7 – Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, atender às características e especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aqueles consignados na proposta apresentada pela licitante contratada.

Af/ Mq 15



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

13.8 – Não serão aceitos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I**, deste Edital.

13.9 – Se, após o recebimento, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a UEMA aceitará uma única substituição.

13.10 – O recebimento dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela UEMA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Universidade Estadual do Maranhão, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** **CURSOSGRAD;** **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52; **ITEM:** 52019; **FONTE:** 0211262908 (R\$ 90.614,38)/ 5103262908 (R\$ 11.244,50); 0211582632 (R\$ 275.331,00)/ 5103582632 (R\$ 363.369,96); 0611262609 (R\$ 5.137,50).

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento do valor será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, após a entrega dos produtos, através de **Ordem Bancária**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da apresentação da Nota de Fiscal, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência, do **Edital**.

15.2 – Como condição do pagamento a LICITANTE deverá apresentar na data da emissão da **Ordem Bancária** devidamente válida as **Certidões de Regularidade** com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal, **INSS** e **FGTS**.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

15.3 – CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos, e prejuízos contra terceiros.

16 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO;

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa na forma prevista no edital ou no contrato;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo, no caso particular de licitação na modalidade de pregão.

16.2 – O licitante pode ser punido com as sanções previstas neste artigo quando:

- a) deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente;
- b) agir de má fé;
- c) sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

16.3 – O disposto na alínea “d” do item 14.2 não se aplica aos licitantes convocados após o prazo de validade da proposta.

16.4 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Edital, as quais serão descontados na fatura por ocasião do pagamento:

- a) Até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);
- b) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimo por cento).

16.4.1 – Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

Af/ Mq 17



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

16.5 – A aplicação das multas estabelecidas no **subitem 14.4** não impede que a **UEMA** rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 – Se o valor das multas não for pago, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação poderá, a critério da UEMA, no interesse da Administração:

I. Revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado;

II. Anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

17.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 – É facultado à pregoeira, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo, bem assim, prorrogar os prazos de realização das sessões Públicas pertinentes ao certame.

17.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/habilitação.

17.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por qualquer meio de comunicação que promove o recebimento ou, ainda, mediante publicado no Site da UEMA (www.uema.br).

Af/ Mq 18



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

17.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na UEMA.

17.9 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

17.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação pela e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;

17.11. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados **no site da UEMA**, www.uema.br, onde poderão ser consultados e, obtidos gratuitamente;

17.12 – Ao adquirir cópia do Edital, o interessado, deverá cadastrar no **SITE** a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e quem receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar – se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.13 – A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas farão partes dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.14 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo legislação em vigor;

17.15 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VI - Minuta do Contrato

São Luís (MA), 27 de agosto de 2013

MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES

Pregoeira



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 047/ 2013- CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107465/13

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento e laboratório destinado ao Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos convênio 701631/11-UEMA/FNDE; e para Implantação do Laboratório Regional de Diagnósticos de Enfermidade de Crustáceos, como parte integrante da Rede Nacional Laboratórios de Diagnóstico Oficial do Ministério da Pesca e Aquicultura, referente ao convênio 054/2011-UEMA/MPA, e ainda Convênio 703681/2010, Objeto: aquisição de equipamentos para implantação da linha de pesquisa em patologia toxicológica, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

- a) instalação e/ou montagem, incluindo o material necessário, para os itens em que houver necessidade;
- b) plano de assistência técnica gratuita durante o período de garantia para todos.

2. JUSTIFICATIVA – A aquisição de equipamento de laboratório solicitada é para suprir as necessidades do Curso de Enfermagem do CESJOP/UEMA no Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos (convênio 701631/11-UEMA/FNDE), com a criação de um laboratório para desenvolver a capacidade intelectual e profissional do aluno, e também para Implantação do Laboratório Regional de Diagnósticos de Enfermidade de Crustáceos, como parte integrante da Rede Nacional Laboratórios de Diagnóstico Oficial do Ministério da Pesca e Aquicultura, referente ao convênio 054/2011-UEMA/MPA, aja visto que a relação teoria e prática é o eixo norteador no processo ensino aprendizagem.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Na planilha abaixo estão discriminados os equipamentos a serem adquiridos, bem como os valores unitários e totais.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	DISCRITIVO	RECUR.	QT D	V.UNIT	V.TOT AL
1	Equipamento utilizado para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios químicos, farmacêuticos, industriais e médicos. Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas. Cesto em aço inoxidável totalmente perfurados para permitir um boa circulação do vapor, fato que garante excelente qualidade na esterilização. Válvula de controle em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem de pressão de trabalho. Manômetro com duas escalas, uma para a temperatura (de 100 a 143°C) e outra para a pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm ²). Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kgf/cm ² , correspondente a 127°C. Parte superior do gabinete em chapa de aço inoxidável e laterais em chapa de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, montado sobre quatro pés de borracha. Manípulos para fechamento em baquelite, isolante ao calor. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável. Painel com lâmpada piloto, chave seletora de calor de três posições e instruções de uso. Mínimo de 75 litros. Escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Construída com base nas Normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora	CONC	1		
2	Microscópio Biológico Binocular com Iluminação a Led. Base moldada em forma de 'T' no formato de pirâmide provendo soberba estabilidade e design mecânico para operação ergonômica livre de fadiga; Fino acabamento em epóxi eletrostático; Cabeçote rotativo com tubos de observação binocular tipo Siendontopf, inclinados a 30°, com distribuição de 100% da luz; Tubos oculares de observação com ajuste da distancia interpupilar correção das diferentes dioptrias nas duas oculares; Um par de oculares de campo amplo de 10x com 20mm de diâmetro com ajuste interpupilar de 75 a 55 mm; Aumentos configuráveis entre 40x e 1000x, com oculares opcionais pode chegar até 1500X; Platina mecânica retangular com dupla plataforma e superfície de 174 X 145mm. Com bordas arredondadas e Charriot com movimentos dos eixos x/y e com réguas graduadas entre 76 e 50mm. Com divisões de 1mm e Venier com	CONC	3		

Af/ Mq 21



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	divisão de 0,1mm, com controle coaxial; Ajuste coaxial da focalização micrométrica e macrométrica com knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar eventual dano da lamina e da objetiva; Focalização macrométrica com 42 mm, a micrométrica 2 mm e mínimo de 2um; Condensador tipo Abbe com lente de campo claro frontal 1,25 N.A. centralizável e focalizável com abertura numérica 1,25. Diafragma íris com dispositivo de pinhão e cremalheira para deslocamento vertical e com porta filtros e cursor deslizante; Revolver porta objetiva, para cinco objetivas; Objetivas plana cromáticas EF do tipo O.G.com ajuste da parfocalidade e imagens mais claras e brilhantes, de 4x, 10x, 40x retrátil e de 100X retrátil e de imersão com correção para aberrações de esfericidade e cor; Aberturas numéricas das objetivas de 0,10, 0,22, 0,65 e 1,25 respectivamente; Iluminação com lâmpada de Led 3 watts, com aproximadamente para 25000 horas de uso contínuo, temperatura de cor igual ou superior a 6000 kelvin e com controle de intensidade luminosa variável. Voltagem e alta intensidade (6V/3W) alojada na base do microscópio, transformador eletrônico e ajuste suave da intensidade de luz; Fonte chaveada de 90~240V e botão liga e desliga na base; Conexão elétrica com dupla isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Opcionais: oculares de 12,5x 15x adaptadores para fotomicrografia de 2,5x/4x, adaptadores para vídeo de 1x ou de 0,65x condensador de campo escuro, sistema simples de contraste de fase, objetiva planacromáticas de 10X, 20X, 40X, 60X e 100X;				
3	Estufa Microprocessada de Cultura e Bacteriologia; Construída externamente em chapa de aço carbono revestido em epóxi eletrostático; Câmara interna em aço inox 430; Porta interna de vidro temperado para permitir uma visualização interna da câmara sem perder a estabilidade térmica; Porta interna com fecho e abertura para a esquerda, permitindo fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; Sistema de fechamento magnético por todas as bordas da porta externa; Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com duplo display, com as funções de set point, auto sintonia e PID; Sensor de temperatura; Acompanha certificado de calibração do controlador e sensor, com selo RBC (Rede Brasileira de Calibração); Precisão de +/- 0,5°C em um ponto; Homogeneidade de +/- 0,5°C; Faixa de trabalho: 10°C acima da temperatura ambiente até 60°C;	CONC	1		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	Iluminação automática da câmara de trabalho ao abrir da porta, por tecnologia (LED); Trilhos laterais na câmara interna para deslocar a prateleira; Sistema Automático de seleção Voltagem 110/220V; Frequência 50/60Hz; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos (dois fases e um terra), de acordo com norma ABNT;				
4	Lavador automático de pipetas - Fabricado em PVC rígido, conjunto inerte à ação de misturas sulfocrômicas e outras soluções. Composto por 4 peças medindo: 2 depósitos para solução de limpeza com 15x60 cm; Cesto perfurado para pipetas contaminadas 12,5x65 cm; Depósito sifão lavador com 15x71 cm.	CONC	1		
5	Esterilização e secagem por Convecção Natural; Opção com termostato hidráulico ou controle microprocessado; Temperatura de 50°C a 250°C; Capacidade volumétrica de 42 L.	CONC	1		
6	CÂMERA MULTIFUNCIONAL PARA MICROSCOPIA - Sistema de captura de imagens que se adequa a qualquer modelo de microscópio biológico, estereomicroscópio (LUPA) ou microscópio metalográfico. com 1.3 megapixels. Banco de dados que permite a análise e o compartilhamento de informações. Pode ser acoplada em projetores e notebooks, para visualização da lâmina em grupo. Requisitos para uso do sistema: • Windows 2000 / XP / Vista / Seven. • Processador Pentium IV de 1,6 GHZ ou equivalente. • 1.000 MB de espaço livre no disco rígido. • 512 MB de memória RAM (recomendado 1.000 MB). • 32 MB de memória de vídeo com suporte 3D direct X.	CONC	1		
7	Microscópio Biológico Triocular - Cabeça: Cabeça Triocular, Seidentopf, inclinada 30°, giro 360° com ajuste de dioptria anti-fungo, Distância Interpupilar: 55-75mm, Aumento: 40-1.000x (1.600x opcional), Ocular: EW 10x/20mm (P16x/11mm opcional), Objetivas Acromáticas de Alto Contraste: 4x/0.10, 10x/0.25, 40xS/0.65 (retrátil), 100xS/1.25 (retrátil) (imersão/óleo), Revólver: Quádruplo Reverso, Platina Dupla: 140x140mm com charriot graduado, área de trabalho de 50x75mm e controle coaxial. Garantia: 12 meses. Peso: 7 Kg (Líquido) 12 Kg (Bruto), medida aproximada de 34,5x32,5x56cm.	CONC	1		
8	Fonte de Alimentação para Microcâmera	CONC	1		
9	Manequim de Enfermagem Adulto com Órgãos Internos - Manequim Adulto bissexual para treinamento de enfermagem com 1.70 m de altura projetado para simular o corpo humano nas diversas modalidades de estudo prático de	CONC	1		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	enfermagem. Os braços, pernas e juntas reproduzem movimentos realistas. Permite a remoção da cobertura do peito e abdôme possibilita a visualização dos órgãos internos, corretamente conectados em sua forma anatômica, como traquéia - pulmão esôfago - estômago, intestino - reto, etc. Os principais órgãos internos; pulmão, coração, estômago bexiga, intestino - são facilmente visualizados e as genitálias masculina e feminina são intercambiáveis, possibilitando a conexão da bexiga e a seção intestinal. Sua cabeça se movimenta para trás, permitindo a abertura da boca, que possui língua e palato (confeccionada com material macio, dando maior realismo à simulação) e dentes (próteses removíveis). As aberturas nasal, bucal e traqueal possuem suas respectivas estruturas internas. Permite correto encaixe do braço para treinamento i.v e i.m sem perder a característica da rotação de 180°				
10	Manequim adulto dual sexo O manequim tem 1.70 m de altura e todo articulado. A cabeça permite uma total articulação, permitindo a abertura da boca, que possui dentes, língua e palato (confeccionada com material macio, dando maior realismo à simulação). As aberturas nasal, bucal e traqueal possuem suas respectivas estruturas internas e estão conectadas aos reservatórios internos. Procedimentos que o manequim permite: - Administração de enemas; - Cuidados com ostomia (colostomia, ileostomia, e ostomias suprapúbica); - Cuidados com a traqueotomia; - Cateterização (masculina e feminina); - Introdução de tubos na: uretra, ânus, útero, nasal, boca e traqueal; - Irrigações: ouvido, nariz, estômago, intestino e bexiga; - Injeções (braços, coxas e nádega) 5 locais ao todo; - Checagem das pupilas é dilatada - Higiene pessoal do paciente; - Levantamento e mobilização, vestir, banho no leito, etc.; - Curativos, enfaixamentos (inclusive amputação da perna) - Aberturas (oral, nasal, traqueal); - Respiração artificial, tratamento com oxigênio; - Lavagem e gavagem nasogástrica - Entre outras;	CONC	1		
11	Simulador de Cuidados com o Paciente Adulto e Gerenciamento de Vias Aéreas - Possui dual sexo. Foi desenvolvido para auxiliar no treinamento simulado de muitos procedimentos técnicos da enfermagem e do Suporte de Vida. O simulador possui cabeça articulada e anatomia realista, braço avançado para o treino de injeções (com sangue artificial), kit de simulação para tratamento de ferimentos e painel eletrônico que	CONC	1		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

avalia as manobras da reanimação cardiopulmonar (RCP). Todas estas características promovem a este modelo único, como um dos mais completos para o seu programa de treinamento. Permite os seguintes procedimentos práticos: Injeções e infusão - injeções intramusculares com líquidos em oito principais regiões (deltóide, glútea, femoral, etc..) - braço realístico para treino de injeções modelo avançado, permite a tomada de pulso e aplicações de injeções intravenosas nas seguintes veias: veia basílica, veia cefálica, veia intermédia do cotovelo, intramusculares e subcutâneas. O sistema de veias pode ser alimentado com sangue artificial, a pele artificial de altíssima qualidade resiste a centenas de punções sem deixar expressões. - giro de 180º do braço permite o acesso à superfície dorsal da mão. Gerenciamento das vias aéreas e manobras de RCP O modelo da cabeça apresenta perfeita anatomia tanto na parte externa como em seu interior que é composta por dentes, língua, orofaringe, nasofaringe, laringe, epiglote, cartilagem aritenóide, plicas vestibulares, pregas vocais, traquéia, pulmões, esôfago, cartilagem cricóide e estômago. Permite as seguintes práticas: Intubação seletiva para o pulmão direito ou esquerdo, Intubação orofaríngea, nasofaríngea e digital - Introdução de tubo endotraqueal, tubo de intubação com lúmen duplo e do tipo Combitube, Manobra de Sellick, máscara LMA - Utilização de obturador esofagiano - Ventilação artificial e sucção - Inflação do manguito (Cuff) - manobras para a reanimação cardiorespiratória (RCP) - mandíbula móvel (movimento gaveta) - comparação das pupilas (uma delas é dilatada) - tomada do pulso do paciente em dois pontos: artéria carótida e da artéria radial na região do pulso (ante-braço) gerado manualmente. - movimentação realista da expansão do tórax na insuflação, ponto anatômico para o processo xifóide (umbigo, mamilos e esterno). O tórax possui um sistema de plataforma e mola que são calibradas para simular a resistência natural do corpo em um paciente adulto. - o painel eletrônico avalia através dos sensores, a posição correta das mãos, o volume de insuflação e da profundidade das compressões torácicas (MCE), e exibe em tempo real se as manobras foram adequadas ou excessivas, um led intermitente fornece o ritmo de 100 compressões por minuto.				
--	--	--	--	--



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	- ventilação artificial tipo bolsa-máscara, reanimadores (AMBU) e ventilação mecânica				
1 2	Braço realista e prático, deve permitir acesso as seguintes veias: basílica, cefálica, intermédia do cotovelo e veias periféricas, além de um sistema para geração de pulso. Os seguintes procedimentos poderão ser realizados para treinamento realista: -Injeções intravenosas com líquidos; -Injeções intramusculares com líquidos; -Injeções intradérmicas em 2 diferentes pontos; -Simulação de pulso manual através de bulbo; - Permite giro de 180° do ombro para o acesso à superfície dorsal da mão.	CONC	1		
1 3	Cabeça desmontável: Modelo de cabeça de luxo, 6 partes: Esta cabeça em tamanho natural em 6 partes apresenta metade do cérebro removível, dividido em 4 partes, com artérias. O globo ocular com nervo ótico também é removível e um dos lados expõe o nariz, cavidade bucal, faringe, lâmina occipital e base do crânio. Montada em uma base removível.	CONC	1		
1 4	COLUNA VERTEBRAL DESMONTÁVEL - Coluna didática flexível. Porém as 5 seções da coluna vertebral estão diferenciadas por cores: • 7 vértebras cervicais • 12 vértebras torácicas • 5 vértebras lombares • Sacro • Cóccix • Altamente resistente e de preço extremamente acessível • Pélvis completa e lâmina occipital • Montagem inteiramente flexível • Disco L3-L4 prolapso • Saídas do nervo espinhal • Artéria vertebral cervical • Pélvis masculina	CONC	1		
1 5	Modelo de Coração desmontável ; Coração com esôfago e traquéia, 2 vezes o tamanho natural, 5 partes. Permitir uma fácil identificação de todas as estruturas e é uma ajuda perfeita para aulas ministradas em grandes auditórios. A anatomia do coração humano é mostrada com riqueza de detalhes com ventrículos, átrios, válvulas, veias e aorta. Adicionalmente a parede frontal do coração, o apêndice auricular direito e o topo do átrio esquerdo podem ser removidos. A parede frontal pode ser removida para revelar as Câmeras e válvulas internas. Adicionalmente	PROP	1		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	podem ser removidos a parede frontal do coração e as paredes do átrio. Disponível em base removível. Pesos e Medidas aproximadas de 32 x 18 x 18 cm, 1.3 kg.				
1 6	Modelo de Pulmão desmontável em sete partes; Apresenta as seguintes características : • Laringe em 2 partes (removível); • Traqueia com árvore bronquial; • Coração em 2 partes (removível); • Artéria e veia subclava; • Veia cava; • Aorta; • Artéria pulmonar; • Esôfago; • 2 pulmões (metades frontais removíveis); • Diafragma; Sobre uma base plana.	PROP	1		
1 7	Laringe desmontável em sete partes, 3X tamanho natural; Epiglote, cordas vocais e cartilagem aritenóide são removíveis. Em base	PROP	1		
1 8	Sistema Circulatório quadro em alto relevo; Apresenta um modelo em relevo, com metade do tamanho natural, apresenta : • Sistema venoso e arterial; • Coração; • Pulmão; • Fígado; • Baço; • Rins; • Partes do esqueleto.	PROP	1		

Valor do Convênio 701631/11 R\$101.858,88

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO CONVÊNIO 54/2011-UEMA/MPA

1 9	Mini vortex. 220V.	PROP	3		
2 0	Agitador magnético twister com aquecimento 5 litros. Agitador magnético MST com estrutura ABS é conhecido como pequeno, simples e eficiente. Especificação: - Superfície branca - Velocidade controlada: 1100 rpm - Capacidade: 5 Litros - Dimensões aproximadas: 130x50x150mm - Peso aproximado de 04 Kg - 220 V / 50-60 Hz	CONC	01		
2 1	Agitador magnético tipo vórtex com rotação de até 2800 rpm. Oferece condições de trabalho com economia de tempo e ótima qualidade nas diluições. - Ideal para homogeneização de diferentes materiais patológicos - qualidade garantida das diluições; - agilidade e praticidade; - funcionamento de modo contínuo ou por Pressão em seu receptáculo - gabinete em plástico altamente resistente e	CONC	02		

Af/ Mq 27



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	valoriza o ambiente, antiferrugem, cantos arredondados, facilita limpeza; - tecla do com membrana - bi-volt : 110/220v C a p a c i d a d e: 01 tubo de a t e 30mm Controle de velocidade: 0 a 2800 rpm				
2 2	Aparelho de PCR em Tempo Real Quantitativo para detecção e quantificação de ácidos nucleicos, com capacidade de utilização de 96 amostras. - Bloco de formato 96 x 0.2 ml - 8 blocos Peltier com circuito quadruplo empregando tecnologia para melhorar o desempenho - Uniformidade do bloco a 50 graus celcius, melhor do que mais ou menos 0,3 graus celcius. - Taxa de aquecimento até 2,2°C/s - Faixa de temperatura de 4°C a 98°C - Volume de amostra 15 a 50L - Tampa aquecida ajustável entre 100°C e 115°C em incrementos de 1°C ou menos - Menos de 15% de perda de volume usando filme de vedação - Conexão via USB, compatível com Win XP SP3 ou superior - Excitação através de luz branca de alta energia do tipo LED - sistema de detecção e contagem através de tubos fotomultiplicador - Detecção multiplex, até 4 fluoróforos simultâneo por tubos de reação - Faixa de excitação de fluorescência 470nm-650nm (padrões de filtros estão centrados em 485,530, 640nm) - Faixa dinâmica, detecção de pelo menos nove ordens de grandeza de concentração do DNA - Sensibilidade (limiar de detecção) 1nm de fluorescência em uma amostra de 20L - Resolução de 1,5 vezes a diferença na concentração do DNA alvo - Software Quansolft- completo, livre de licenças de instalação e upgrades - Peso aproximado de 25 quilogramas - Dimensões aproximadas de 41x51x54 centímetros (LxAxP)	CONC	01		
2 3	Autoclave 50 litros, alimentação automática de água, controles digitais, com bomba de vácuo. - 220V	PROP	02		
2 4	Balança analítica eletrônica com capacidade máxima 220g. - Homologada pelo INMETRO	PROP	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	- display LCD com iluminacao - Bateria interna recarregavel - interface serial RS232 - Nivel de filtragem selecionavel - Varias unidades de medida: penn., oncetr, grain -taelhon, taelsgp, tael roc, momme - funcao contadora de pecas - Gancho para pesagem por suspensao (a ser -peso na parte de baixo da balanca) - Dimensoes da balanca: (L x C x A) 250 x 150 x 80 mm - faixa de pesagem: 200 g - Resolucao : 0,001 g - Repetibilidade: 0,0005 g - Linearidade: ± 0.003 g - Tempo de resposta: <3 sec - Temperatura de operacao: +5...+35 °C - Sensibilidade termica: ± 5 ppm/°C - Dimensao aprx. do prato: 80 mm - Voltagem de alimentacao: 220v - 50/60Hz (VA 14) -Peso de calibracao: externo				
2 5	Banho maria digital com 4 anéis. - Faixa de temperatura: 7°C acima da temperatura ambiente até 200°C - Resolução: Incrementos de 2°C - Estabilidade da temperatura: $\pm 2^\circ\text{C}$ - Controle de temperatura: por termostato hidráulico - Cuba: em aco inoxidável AISI 304 polido - Resistência: tubular, blindada em aco inoxidável - Alimentação: 220V, 60/50Hz - Opcional: Tampa com bocas e anéis redutores - Potencia da resistencia: 1000W - Capacidade: 12L - Dimensão aproximada da cuba (LPA): 320x320x120mm - Dimensões aproximada externa LCA: 420x360x170mm - Quantidade de bocas: 4 - Peso aproximado de 10kg	CONC	01		
2 6	Banho histológico digital com ajustes de temperatura de 1°C - Em resina de alta resistencia e alumínio; - Pintura eletrostática; - Cuba interna de cor p reta; - Termostato de alta precisão +- 1c - Bordas largas com 50mm de extensão - Fusivel de segurança - Chave liga -desliga com indicador led Características técnicas Capacidade: 2 litros	CONC	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	Temperatura de trabalho : +20c a t e +120c Voltagem: 220v				
2 7	Cabine de segurança biológica classe II A Aplicação: Laboratórios de Análises, Hospitais, Centros de Pesquisas e Indústrias em gerais, manipulação de patogênicos etc. Classe II tipo A1 com 70 % de recirculação e 30 % de exaustão de ar, equipado com dois filtros HEPA, um para recirculação e outro para exaustão; Os 30% do ar são exauridos para o laboratório, lembrando que o ar exaurido para o laboratório já esta filtrado pelo filtro HEPA; O equipamento esta totalmente em pressão negativa evitando a fulga do ar contaminado para o laboratório; Este equipamento proporciona total proteção ao usuário, ao material manipulado e ao meio ambiente, desde que o material manipulado seja de baixo e moderado risco biológico, não podendo ser utilizado produtos tóxicos ou voláteis; Mesa de trabalho removível facilitando na limpeza; Apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do operador; Dois filtros Absolutos - HEPA (insuflamento e exaustão), classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.99% para partículas de 0,3 microns; Vidro frontal temperado deslizante tipo sobe e desce com inclinação de 5°, com esta inclinação obtém maior conforto para o operador e a redução de reflexos; Painel elétrico com interruptores LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV e ALARME; Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm, que é abertura segura para trabalho; Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro totalmente fechado; Baixo nível de ruído 64 dB; Fusíveis de proteção; Cabo de energia com isolamento dupla e plug duas fase e um terra; Velocidade media do ar 0.45m/s + - 20%; Alimentação 220 V, 50/60 Hz; Ventilador tipo siroco com pás curvadas para frente; Vazão de 1000 m³/h; Moto ventilador monofásico 1/2 cv, 220 V 50-60 Hz, com proteção térmica; Controle eletrônico de velocidade (3 vel.), para compensar perda de pressão do filtro HEPA; 01 tomada auxiliar interna 220V 2 P + T; 01 válvula para gás ou vácuo;	CONC	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	01 lâmpada fria 30 W; 01 lâmpada UV (germicida) 15 W; Tela de proteção para o filtro HEPA; Manômetro para indicar diferencial de pressão do filtro HEPA; Alarme com indicação de saturação do filtro Hepa, quando o mesmo atingir 50% da pressão inicial; Equipamento com base e rodízios giratórios com trava; Garantia de 12 meses; Procedência Nacional; Medidas: externas aproximadas: Larg= 1033 x Prof= 700 x Altura= 1330 s/ base // altura c/base= 2090 Interna (aproximada): Larg= 960 x Prof= 590 x Altura= 622				
28	Câmara de Neubauer em vidro, com 0,0025mm² e 0,1mm. - Câmara de Neubauer espelhada.	CONC	02		
29	Capela de fluxo laminar horizontal com cabine de mesa de fluxo laminar não recirculado e com filtro de 99,99% de eficiência. Aplicação: Laboratórios de Análises, Hospitais, Centros de Pesquisas, clonagem de plantas e Indústrias em gerais etc.; Este equipamento protege somente o produto manipulado. Com 100 % de renovação de ar para o ambiente de trabalho, equipado com filtro HEPA, para renovação; Equipamento projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; Este equipamento protege somente produtos a serem manipulados; Equipamento fabricado em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi eletrostática na cor branca ou cinza; Área interna de trabalho fabricada em Inox AISI 304 escovado para maior facilidade na limpeza; Apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; Filtro HEPA Pré-filtro classe G 4 sintético, aumenta a durabilidade do filtro HEPA; Interruptores LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA e L/UV; Led indicativo alertando quando lâmpada UV for acionada; Baixo nível de ruído 62 dB; Velocidade do ar 0.45m/s +- 20%, de acordo com as normas de certificação; Vazão 900 m³/h; Alimentação 220 V, 50/60 Hz; Motor monofásico 1/3 cv com proteção térmica e	PROP	02		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	controle de velocidade; 01 Tomada auxiliar interna 220 V; 01 válvula para gás ou vácuo; 01 lâmpada fria 30 W; 01 lâmpada UV 15 W; Tela de proteção para o Filtro Hepa; Manômetro para indicar diferencial de pressão do filtro HEPA; Alarme com indicação de saturação do filtro HEPA; Equipamento com base e rodízios giratórios com trava; Garantia 12 meses. Medidas: externas aproximadas Larg=1024 x Prof=765 x Altura= 1180 s/base e 1870 c/base Internas (aproximadas): Larg= 970 x Prof= 504 x Altura= 665				
30	Capela para exaustão de gases - capacidade de exaustão de 15m³ por minuto. Capela para exaustão de gases, para evitar problemas de vapores tóxicos em laboratórios. Permite o uso de chapa aquecedora. CARCAÇA: Construída em fibra de vidro com 3mm de espessura. Dimensões aproximadas:115 cm largura;65 cm profundidade;100 cm altura. PORTA FRONTAL: Porta frontal feita em acrílico transparente, com deslocamento vertical. MOTOR: O motor totalmente blindado assegura um perfeito funcionamento e resistência aos gases liberados em reações químicas agressivas. DUTO DE EXAUSTÃO: Duto de exaustão em PVC rígido branco, com 100mm de diâmetro. EXAUSTOR: Exaustor centrífugo com motor blindado de 1/6 CV; Caracol construído em fibra de vidro; Ventoinha construída em plástico de engenharia. CAPACIDADE DE EXAUSTÃO: 15m³/minuto. TENSÃO (VOLTAGEM): 220 Volts. POTÊNCIA: 185W. LUMINÁRIA: Isolada, grau de proteção IP44, com lâmpada incandescente 60W. COMPONENTES: Dois interruptores monofásicos, sendo um para a lâmpada e outro para o exaustor.	CONC	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	Tomada de força monofásica tipo universal.				
3 1	Central de inclusão de tecidos com 3 módulos. Reservatório mínimo de parafina de 3 litros. Confeccionada em base tubular com chapa de aço com tratamento anti-ferruginoso e acabamento externo através de pintura em epóxi na cor branca. Painel frontal com display digital para programação e monitoramento de todos os parâmetros do equipamento, sendo: Programa dos horários de início e final de trabalho durante os 07 dias da semana para acionamento automático dos 03 módulos (Placa Refrigerada, Dispensador de parafina e Placa de Aquecimento). 01 módulo principal de aquecimento de parafina com capacidade do reservatório para 4,5 litros de parafina, Controle individual de temperatura de 0 a 70 graus, bico dispensador de parafina com controle de fluxo ajustável e controle de temperatura. Dispensa de parafina através de solenóide eletromagnética com comando frontal por Botão ou através de Pedal. 02 reservatórios auxiliares e removíveis com controle independente de temperatura de 0 a 70 graus para pré-aquecimento de até 70 moldes metálicos ou imersão de até 125 cassetes plásticos cada, equipados com tampa deslizante e intercambiável. Superfície de trabalho de grande área para manipulação e inclusão de amostras. Ponto de resfriamento integrada (Cold Spot), facilitando a orientação de amostras em moldes metálicos. Ponto de aquecimento para manter o molde aquecido durante a inclusão (Hot Spot). Suporte porta pinças aquecido para o encaixe de até 6 pinças com controle de temperatura individual de temperatura de 0 a 70 graus, instalado na superfície de trabalho. Sistema de iluminação tipo LED da superfície de trabalho ajustável. Lupa de grande campo montada em suporte flexível na parte frontal para auxílio na inclusão de espécimes pequenos. 01 Unidade compacta de resfriamento para solidificação de blocos de parafina com controle independente de temperatura de trabalho de 0 a -15°C. Superfície de trabalho com capacidade aproximada para 70 blocos ou 100 cassetes comando liga-desliga integrado ao painel frontal, sistema de refrigeração com gás refrigerado livre de CFC. Dimensões aproximadas:	PROP	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	Modulo Central: 560mm (L) x 640mm (P) x 400mm(A) . Placa Refrigerada: 340mm (L) x 540mm (P) x 390mm(A). Modulo Auxiliar Aquecido: 300mm (L) x 540mm (P) x 390mm (A). Voltagem: 220V 50/60HZ.				
3 2	Centrífuga Refrigerada com rotores para tubos de 1,5 ml, 50 ml e rotor para microplacas de 96 poços (Wells), bem como adaptadores para tubos 15 ml. - Motor de indução (sem escova), proporcionando baixa manutenção e ruído. - Sistema microprocessado controla a velocidade, tempo e temperatura e força do processo. - Acionamento por inversor de frequência que proporciona maior precisão de velocidade. - Parada automática através de freio eletrodinâmico. - Display LCD com iluminação interna, permite ao usuário a perfeita visualização de todos os parâmetros. - Indicação direta: velocidade (rpm), força centrífuga (g), tempo de processo (min/seg) e temperatura (°C). - Velocidade máxima de trabalho até 3500 rpm para rotor horizontal- força máxima = 2496g - Velocidade máxima de trabalho para microplacas até 2800rpm para rotor horizontal- força máxima= 1492g. de 20 a 180 segundos. - Velocidade máxima de trabalho até 6000 rpm para rotor de ângulo fixo- força máxima = 5241g. - tempo de aceleração ajustável - Tempo de frenagem ajustável de 30 a 180 segundos - Temperatura de trabalho -10°C a ambiente - Para rotação ou volume altos no máximo 4°C ambiente - Sistema de refrigeração livre de CFC com isolamento térmico assegurando pouca perda de temperatura - Possui capacidade de armazenar 10 programas diferentes do processo. Sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação. - Teclado tipo soft-touch, permite operação fácil, prática e segura. - Sistema de trava eletromecânica com acionamento automático ao fim do processo de centrifugação. Sensor para interromper o processo de centrifugação caso ocorra desbalanceamento do rotor. - sensor da tampa não permite a partida com a	PROP	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	tampa aberta. - Em caso de abertura accidental da tampa, efetuará a parada do processo evitando risco ao operador. Indicando a mensagem de desbalanceamento e a tampa aberta. - Pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. - gabinete em resistente caixa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático. - Possui abertura manual na lateral esquerda na falta de energia. - Alimentação: 220V (especificar no pedido), 50/60Hz - manual de instruções. - Rotor de ângulo fixo com capacidade para 24 tubos de 15ml - Rotor de ângulo fixo com capacidade para 6 tubos de 50ml - Rotor de ângulo fixo com capacidade para 8 tubos de 50ml - Suporte para microplacas capacidade de 8 microplacas de 96wells				
3 3	Chuveiro lava-olhos manual com fixação direta no piso. Chuveiro e lava-olhos com filtro e limitador de pressão, fixo no chão e acionamento manual. CARACTERÍSTICAS: • Fixação feita diretamente no piso. • Lava-olhos com tampa de proteção aberta com o acionamento manual da plaqueta empurre. • Com limitador de pressão. • Chuveiro com filtro para crivo com acionamento manual com haste em aço inoxidável. • Crivo e bacia em aço inox. • Tubulação e conexões em tubos galvanizados de 1" na cor verde. • Conexão de entrada de 1" BST.	CONC	01		
3 4	Conjunto completo de bandeja de eletroforese (Cuba de eletroforese) para geis de 12 x 12 cm	PROP	01		
3 5	Conjunto de lâmpadas UV, com 1 lâmpada para uso em fluxo laminar e cabine de segurança biológica (30W). - Lâmpada UV-30W (900mm) para capela de fluxo laminar	CONC	02		
3 6	Ultrapurificador de água com taxa de vazão de 30l/h. - Construído em aço inox escovado; - Pureza da água produzida tem condutividade	PROP	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	elétrica inferior a1 - Baixo consumo de energia elétrica e de água, descarte somente de água rejeitada pela membrana semipermeável; - Liga e desliga automaticamente, mantendo sempre o reservatório abastecido; - Produção nominal de 30 litros/hora de água ultrapura Recomenda-se que a água de alimentação siga os seguintes parâmetros: - Livre de turbidez, nível máximo de sílica 50ppm, ferro 0,5 mg/L, livre de sulfeto, temperatura entre 5° e 45°C, pressão entre 40 e 80psi, faixa de pH entre 3 e 10, sólidos totais dissolvidos no máximo 2000ppm, condutividade elétrica deve estar abaixo de 500µS; - Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; - O sistema completo é composto por pré-filtro de sedimentos com porosidade de 5 micras, filtro de carvão em bloco, duas membranas de osmose reversa, duas colunas de polimento, sensor automático de nível, bombas de pressurização, válvula solenoide, reservatório de 10L, filtro antibactéria, porosidade de 0,1 micra, lâmpada germicida UV, filtro de ar com porosidade de 0,22 micra e medidor de condutividade on-line; - Acompanha tubulações de alta pressão, conexão para água de alimentação, rodízio giratório 360° e manual de instruções.				
37	Destilador de água com capacidade de 5L/hora. APLICAÇÃO: Bioquímica; Química analítica e fina; Laboratórios de Pesquisa; Análises qualitativas; Lavagem de vidrarias, autoclaves; Preparação de meios de cultura; Também pode ser utilizada como água original, para a obtenção de água de alto grau de pureza. RENDIMENTO: 5 litros / hora PUREZA: Produz água com pureza abaixo de 4 microsiemens, considerando entrada até 300 microsiemens(Água de alimentação); ESTRUTURA: Caldeira em aço inox com tamanho reduzido e nível constante de alimentação; Coletor de vapores e partes que tem contato com	CONC	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema e para visualizar a ebulição e momento da limpeza da caldeira e resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Em caso de falta da água de alimentação, não há o escape de vapores; RECOMENDAÇÃO: Para melhor qualidade da água destilada produzida e maior durabilidade do aparelho, sugerimos o uso dos pré-filtros de sedimentos e o de carvão ativado. SISTEMA DE PROTEÇÃO Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; Cabo de força com dupla isolação sem plugue; DIMENSÕES aproximadas: A=34 X L=40 X P=28 cm POTÊNCIA: 1800 Watts TENSÃO(Voltagem):220 V				
3 8	Espectofotômetro com comprimento de onda de 200-1000nm. Espectofotometromicroprocessado especialmente desenvolvido para trabalhos sob faixas de luz ultravioletas e visíveis. • Modos de leituras - Medição de transmitância em % -Medição de absorbância (abs) -Medição da concentração (c) -fator da concentração (eletronico) • Lâmpadas -Este aparelho utiliza duas fontes de energia, sendo 1 lâmpada de tungstenio com vapor de halogenio para leituras nas faixas visíveis (340 a 1000nm) e uma lâmpada de deutério para leituras com luz ultravioleta (200 a 340nm); As lampadas possuem uma vida útil de aproximadamente 2000horas de trabalho, sem necessidade de substituição. • Sistema óptico mono feixe - Sistema óptico tipo Littrow (mono feixe) com grade de difração de 1.200 linhas/nm • Auto teste (self test) -Após ligar o equipamento, realiza um	PROP	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	processo de auto teste (self test), tendo por finalidade a verificação do correto posicionamento do monocromador - Comandos Este aparelho pode ser operado automaticamente através do teclado ou caso esteja conectado a um computador, os comandos serão efetuados via mouse. Para ambos os casos permite o ajuste dos seguintes parâmetros: -Ativação das lâmpadas de Deuterio e Tungstenio; -Calibração branco, calibração zero e % T (transmitância) -Ajuste através de teclas (maior) e (menor) para o comprimento de onda desejado.				
3 9	Estufa de esterilização e secagem com capacidade de > 90 litros. Medidas Internas aproximadas: L=50 x P=40 x A=50 cm. Construção robusta, totalmente em chapa de aço SAE 1020. Temperatura de ambiente até 250°C, com controlador de temperatura microprocessado com indicação digital. Internamente é pintado em alumínio, resistente a altas temperaturas. Externamente recebe acabamento em tinta eletrostática texturizada, além de todas as partes metálicas receberem tratamento anti-corrosivo, aumentando a vida útil do equipamento. Isolação entre a câmara interna e a externa em lã Wooling atenuando sensivelmente a transferência de calor para o gabinete. Respiro na parte superior para saída de gases e ar. Prateleiras internas removíveis, facilitando a limpeza e remoção de materiais. Porta com vedação em silicone e fecho tipo rolete, com baixo nível de desgaste em consequência do uso constante. Alimentação: 220V (), 1.320W, 50/60Hz.	CONC	01		
4 0	Estufa bacteriológica de 81L. Estufa de cultura bacteriológica, totalmente construída em aço SAE 1020 com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento em pintura eletrostática a pó. Internamente recebe pintura eletrostática lisa na cor branca. Porta interna envidracada, que permite a visão, sem necessidade da abertura da mesma. Porta externa com vedação em silicone e fecho tipo rolete. Temperatura de trabalho de 7°C acima da temperatura ambiente até 70°C, com aferição especial em 37°C e 56°C. resistência tubular blindada em inox. Circulação de ar forçada através de ventilador, ultra-silencioso e livre de ruído, proporcionando maior homogeneidade de	PROP	02		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	temperatura no interior da câmara. Orifício superior para respiro e introdução de termômetro de aferição. Controle de temperatura PID micro-processado, com indicação digital. Sensor com encapsulamento em inox. Painel frontal em policarbonato, com comandos e lâmpada incandescente em função, isolamento entre câmara interna e o gabinete, com lã de vidro (roofing). Volume nominal: 81L- 3 prateleiras.				
4 1	Extrator de ácidos nucleicos automático. Extrator de ácidos nucleicos automático Tempo de processamento: 20-50 minutos Número de amostras: até 16 Peso aproximado: 19.4 kg Dimensões aproximadas: 32,5 x 43,82 x 326,5 Energia: 100-240VAC, 50-60Hz, 2.1 ^A Fusível: 3 ^A time-lag fusível Bulbo UV: média de tempo 3000 horas, comprimento 13 cm, diâmetro, 15.5, 4.5 W, 0.17 ^A corrente, 29V, saída UV 0.8W	PROP	01		
4 2	Fonte para eletroforese de géis de em eletroforese de DNA, RNA, Proteínas e Electroblotting, com potência máxima de 200 W, 220V. Fonte de eletroforese ideal para uso com fontes verticais (até 20x20) em trabalhos com gel de agarose; sistema de gel submarino; transferência eletrostática, gel horizontal; mini gel horizontal e vertical e eletro-eluição tornado o trabalho mais seguro. Permite trabalhar com voltagem, miliamperagem potência. Temporização: ajuste de tempo de 0 a 9 horas e 59 minutos. Saídas: Possui saídas que permitem trabalhar com 4 cubas simultâneas. Sistema de segurança: Os terminais são deslocadas e o sistema de encaixe em profundidade evita mal contatos; dispositivo de proteção contra eventuais sobrecargas, bem como acidentes de curto-circuitos no sistema de saída. Display tipo LED, permitindo a visualização da programação. Painel: tipo Touch (toque de sensibilidade), impermeável e à prova de respingos. Corrente máxima de 2000mA; potência máxima de 200watts; variação da tensão de $\pm 1\%$; precisão de $\pm 1,5\%$ na escala total; resolução 1V, 1mA. Estrutura: em plástico (ABS) rígido de alta resistência. Voltagem operação da cuba: 0 a 200V. Temperatura de trabalho em ambiente de 5 a 40°C. Bivolt. Dimensões aproximadas 28cmx24x11cm (AxLxP). Com manual de instruções.	CONC	01		
4 3	Incubadora agitadora de bancada com temperatura até 45°C e velocidade de agitação até 50 a 250 rpm.	PROP	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	Incubadora com agitação orbital, com velocidade 50 a 250rpm, com temperatura até 45°C e tempo programável, 220V.				
4 4	Máquina de gelo em escama com capacidade de produção de 300 kg/dia, 220V.	CONC	01		
4 5	Microscópio Sistema óptico UIS; Foco: Movimento vertical da platina: 25mm de deslocamento da platina com batente limitador de ajuste macrométrico. Interruptor predefinido de luz LED indicador de intensidade de luz Filtros embutidos (LBD-IF, ND6, ND25 opcional); Revólver Porta-objetiva Giratório - Revólver porta-objetiva invertido quádruplo/sêxtuplo/sétuplo intercambiável; Tubo de Observação- Campo Amplo (F.N. 22); Condensador: Abbe (N.A. 1.1), 4x - 100x Acromático Rebatível (N.A. 0.9), 1.25x - 100x (rebatível: 1.25x - 4x) Acromático Aplanático (N.A. 1.4), 10x - 100x Universal (N.A. 1.4/0.9), 2x - 100x (rebatível: 2x - 4x, com lentes superiores para óleo: 20x - 100x)				
4 6	Microscópio Lâmpada de halogênio de 6V/30W . Sistema Óptico: Tipo UIS (Universal corrigido ao infinito) com visualização de 4x, 10x, 40x e 100x óleo. Iluminador tipo Koehler de luz transmitida embutido Lâmpada de halogênio de 6V/30W 100-120V/220-240V 0.85/0.45A 50/60Hz				
4 7	Microscópio estereoscópio com equipamento digital para captação de imagens. O estereomicroscopio é equipado com os seguintes acessórios: - 1 estereomicroscópio - corpo com iluminação dupla (diascópia/episcópica) integrada; - 2 presilhas metálicas - 1 placa (disco) de plástico preto/branco - 1 placa de vidro fosco - 1 tubo trinocular com sistema de zoom de 0,75 a 3,5x, incorporado ao cabecote - 2 oculares WF10x - 2 oculares WF 20x - 2 borrachas anti-cílios (oftálmicas) - 1 lâmpada de tungstênio/halogênio 6V/15W - 1 lâmpada de halogeniodicróica espelhada 6V/15W - 1 câmera fotográfica digital 10MP - 1 cartão de memória de 2G - 1 cabo USB - 1 adaptador para conexão da câmera ao tubo trinocular - 1 manual de instruções - 1 capa protetora plástica	PROP	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	- 1 caixa de embalagem Especificações técnicas de camera digital: - Resolução 10.0 MP mehapixes -Zoom digital de 5x -Zoom óptico de 3x - Formato Jpeg - Cartão de memoria SD e SDHC -Funcões: detector de face, estabilizador de imagem; - Sensor: CCD -Conexão: USB 2.0 -Sistema operacional: windows				
4 8	Micróto mo rotativo deslizante manual para cortes de 1 a 99 micron: Seleção de espessura de cortes: de 0 a 2 m em gradações de 0,5 m; de 2 a 10 m em gradações de 1 m; de 10 a 20 m em gradações de 2 m; de 20 a 60 m em gradações de 5 m; Avanço horizontal total da amostra: 25 mm; Percurso vertical da amostra: 59 mm; Retração da amostra: 220 m.				
4 9	Mini centrífuga com capacidade de até 6 a 8 tubos de 1.5 a 2.0 ml Velocidade fixa em 6200 rpm (2000xgRCF). Rotor de ângulo fixo para microtubos de 1,5/2,0ml. Tempo de aceleração: 5 segundos. Tempo de desaceleração: 2 segundos. Operação somente com tampa fechada. Possui chave liga/desliga. Estrutura moldada em plástico ABS resistente. Voltagem de 110V (60Hz). Dimensões aproximadas (126mmx145mmx140mm) (LxPxA).	PROP	03		
5 0	PHmetro de bancada para medidas de pH, mV e temperatura/ faixa de 0 a 14pH, 220V. Permite medições rápidas, precisas e com fácil operação. Acompanha: 1 eletrodo, recipiente e solução para repouso do eletrodo, suporte do eletrodo, sensor de temperatura e manual de instrução. Especificações técnicas: faixa de medição 0,00 a 14,00pH; Temperatura 0 a 100°C; 220V; Dimensões aproximadas (LxPxA) 290x210x95mm.	CONC	02		
5 1	Processador de tecidos digital com capacidade de 12 banhos de 1000 ml. Equipamento de fácil manuseio, montado em quadro tubular e acabamento em resina plástica de alta resistência . Painel microprocessado que coontrola todas as funções do equipamento. Programação diária de 24h. Retardo de tempo para fins de semana ou feriados prolongados. Programação variavel com intervalos de tempo selecionáveis de acordo com necessidade do operador. Bateria própria com duracão de até 10 anos que permite a proteção de dados. Sensores	CONC	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	de proteção de dados. Sensores de proteção controlam a temperatura das canecas de parafina individualmente com alarme sonoro contra temperatura irregular da parafina, impossibilitando que seja feita a passagem do último banho de xilol para parafina, caso a mesma esteja fora da temperatura programada. Possui 12 banhos, sendo 10 banhos de reagentes e 02 canetas de parafinas, possui 02 cestos com capacidade de até 55 cassetes cada, totalizando 110 cassetes por processo. Canecas com capacidade de 1000ml. Tampa vedadora que evita a evaporação de reagente, proporcionando maior economia e protegendo o operador de possíveis gases.				
5 2	Retículo em cruz 10mm/100 divisões	PROP	01		
5 3	Sistema de armazenamento criogênico de amostras com 5 a 6 canecas/hastes de armazenamento, 20L. DISPONIBILIDADE DO PRODUTO: - Desenvolvido para o armazenamento de células, sêmen e embriões para IVF, fertilização ou inseminação artificial; - Em conformidade com ISO9001; - Com certificação CE de acordo com a Norma de Dispositivos Médicos EC; - Todos os tanques são testados individualmente para garantir altos níveis de performance e segurança; - Isolamento super avançado e técnicas de vácuo ultra altas; - Possui tampa com travamento; - Capacidade de Nitrogênio Líquido: 20 litros; - Taxa de Evaporação estática: 0,10 L / dia; - Tempo de armazenamento estático: 200 dias; - Tempo de armazenamento em uso: 125 dias (pode variar de acordo com a utilização); - Peso Vazio aproximado: 11,1 kg; - Peso Cheio aproximado: 27,3 kg; - Diâmetro do Pescoço: aproximado 51 mm; - Altura Externa aproximada: 640 mm; - Diâmetro Externo aproximado: 407 mm; - Número de canisters incluso: 6; - Dimensão do canister aproximado: 38 x 275mm (diâmetro x altura); - Acessório opcional disponível canister com 38 x 120mm (diâmetro x altura) aproximado; - Capacidade de armazenamento do canister: 180 x 2,0ml (em canudo) ou 2400 x 0,25cc (em canudo) ou 1000 x 0,50cc (em canudo); - Garantia de 2 anos, incluindo peças e serviços	PROP	02		
5 4	Termociclador automático para amplificação de DNA, com capacidade de 96 amostras de	PROP	02		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	0,2 mL, bivolt, gradiente de temperatura de 4°C a 99,9°C. Operação com bloco de 96 tubos de 0,2 ml. Bloco incluso. - Opção para blocos de 60 tubos de 0,5 ml; de 96 tubos de 0,2 ml para microplaca com borda inteira; para microplaca de 384 posições e para amplificação "in-situ". - Programação através de display de cristal líquido com quatro linhas (80 caracteres) e teclado alfanumérico. - Tecnologia do Circuito Quádruplo - 8 elementos de Peltier por bloco - Tampa com aquecimento e ajuste de pressão. Temperatura da tampa programável entre 100 e 115°C - Reinício automático após queda de energia. - Proteção de programas com senha individual. - Botão de pausa/ parada. - Alarme de final da corrida - Acréscimo/decréscimo de incrementos de temperatura ou tempo. - Bloco facilmente intercambiável pelo próprio operador. - Conexão a um programa controlado por computador(necessita de programa e acessórios, opcionais, não inclusos) - Faixa de temperatura de operação: 4 a 99° C - Precisão da temperatura no "set point": 0.1°C - Uniformidade da temperatura no bloco: $\pm 0.3^{\circ}\text{C}$ (a 50 °C) - Velocidade máxima de aquecimento: 2,6 °C/ seg - Velocidade máxima de resfriamento: 1,3 °C/ seg - Numero máximos de segmentos por loop: 35 - Número máximo de ciclos por loop: 99 - Número máximo de loops por programa: 25 - Número máximo de programas :80 - Interface RS 232 - Dimensões aproximadas (cm): 42 (P)X 22 (L) X 25 (A) - Voltagem 220V. - Potencia: 620W				
5 5	Transiluminador com sistema de fotodocumentação de gel com câmera com sensor de 1.4 milhões de pixels, 200 x 200mm, 200V. Alimentação: 220V. Opções de filtro: 20x20, 21x26 e 25x35. Fonte de luz: transluminação e epiluminação-luz UV e branca. Conexão com o computador: Firewire. Sensibilidade: 0,01ng. Escala de cinza: 0 a 65.356. Frequência: 50Hz/60Hz. Recurso integral: acumula aquisições com intervalos definidos, permitindo que se estabeleça o melhor tempo de exposicao para o	PROP	01		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	ensaio. O sistema é composto de: - cabine escura (dark Hood) com acesso frontal, construído em material plástico de alta resistência e livre de oxidação, compartimento para acomodar filtro ópticos e sistema de segurança à luz UV. - camera digital científica. Resolução de 1,4/2,0 megapixels e 12 bits para excepcional qualidade de imagem e tratamento. Zoom óptico de 10x. - software para aquisição e tratamento de imagem. Conexão como computador através da porta USB. Conexão pict-bridge para impressãp direta em impressoras compatíveis. Aquisição das imagens em Jpeg, TIF, GIF, BMP e PNG. - Transluminador para aquisição de imagens. Equipado com 6 lampadas de 15W. -Filtro para substância fluorescentes incluso brometo de eídeo, gel red e texas red. Manual de instruções.				
5 6	Ultra freezer -86°C com capacidade de 334 litros. Sistema patenteado de isolamento a vácuo (V.I.P. TM Painei de Isolamento a Vácuo); Linha de ar quente que circula pelas extremidades da porta, que impede a formação de gelo - HOT LINE; Sistema com controle microprocessado; Seleção de temperatura de trabalho entre: - 50 °C a - 86 °C; Display digital na parte alta do gabinete para visualização a distancia com resolução de 1°C; Com 3 prateleiras em aço inox ajustáveis; Duas portas internas com isolamento em poliuretano ; Isolantes e refrigerantes c/ 100 % livres de CFC; Rodízios p/facilitar a locomoção; Indicador de limpeza do filtro de ar; Tecnologia exclusiva Sanyo de refrigeração com compressores de baixíssimo ruído; Com 2 compressores de 1/2 e 3/4HP; Sistema completo de alarme sonoro e visual; Saída para alarme remoto; Porta com chave; Porta externa com travamento Bateria back-up para os alarmes na falta de energia; Dimensões internas aproximadas (Largura x Profundidade x Altura): 49 x 60 x 114 cm. Dimensões Externas aproximadas (Largura x Profundidade x Altura): 67 x 86,7 x 186 cm. Voltagem: 115V/60 Hz; Peso líquido aproximado: 258Kg.	PROP	02		
Valor do Convênio 054/2011 R\$ 638.700,96					
CONVÊNIO Nº 703681/2010					
5 7	Capela de exaustão de gases - Com dimensões em mm: 1300 (altura), 1500 (largura) e 70		01		

Af/ Mq 44



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

(profundidade). Carcaça em fibra de vidro com 3mm (espessura), com propriedades de isolamento elétrico, térmico, resistência ao fogo, mecânica (alta resistência) e à oxidação, resistência à umidade e leveza, disposta sobre uma única peça sem emendas e com ótimo acabamento. Porta em acrílico ou vidro, deslocamento em forma de guilhotina, parando em qualquer altura. Iluminação interna blindada, grau de proteção IP44, lâmpada 60W. Sistema de exaustão com formato aerodinâmico e carcaça em fibra de vidro de sucção e recalque, ventoinha plástica, motor blindado, eixo revestido em PVC, flange em PVC evitando contato com os gases. Potência do motor de exaustão de 1/2 CV, ou conforme especificação do projeto. Como opcionais o equipamento deve ser composto de chicana defletora para orientação do fluxo de tiragem e revestimento interno em polipropileno que evite acúmulo de poluente líquido ou sólido, melhorando a limpeza com fundo em PVC ou polipropileno.	CONC			
Valor do Convênio 703681/10 R\$ 5.137,50				
VALOR TOTAL DE EQUIPAMENTOS R\$ 745.697,34				

OBSERVAÇÕES:

- a) A Proposta que ofertar produto com garantia de fabricação inferior ao previsto neste Termo de Referência será desclassificada para o respectivo item:**
- b) Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- c) Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- d) Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, com todos os itens acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais e/ou guias de instalação em português. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

Af/ Mq 45



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

e) Os materiais devem ser entregues com o respectivo 'Certificado de Garantia de Fabricação'.

4. VALORES TOTAIS ESTIMADOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para a aquisição destes equipamentos é de R\$ **745.697,34 (setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

4.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos de despesas ocorrerão através da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** **CURSOSGRAD;** **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52; **ITEM:** 52019; **FONTE:** 0211262908 (R\$ 90.614,38)/ 5103262908 (R\$ 11.244,50); 0211582632 (R\$ 275.331,00)/ 5103582632 (R\$ 363.369,96); 0611262609 (R\$ 5.137,50).

5. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

O recebimento dos equipamentos será efetuado por servidor lotado na Universidade Estadual do Maranhão/UEMA

A entrega deverá ocorrer somente na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, respeitando-se os dias da semana, bem como o horário normal de expediente.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do Contrato, **incluindo a conclusão dos serviços de instalação e/ou montagem** para os itens em que houver necessidade.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 9.579/2012.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Af/ Mq 46



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2013, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado e da União, sem prejuízo da garantia de fabricação e da assistência técnica gratuita durante o período da garantia.

7.1 VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS

Convênio 701631/2011 (28/12/2013)

Convênio 054/2011 (31/12/2014)

Convênio 703681/2010 (28/08/2013)

8. PRAZOS DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO E DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS

O fornecimento dos equipamentos descritos neste Termo de Referência e a prestação dos serviços acessórios incluem os seguintes prazos de garantia, conforme as especificações técnicas para cada item:

- a) **para os equipamentos instalados:** garantia de fabricação dos materiais permanentes por prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo;

A proposta que ofertar produto com garantia de fabricação inferior ao previsto neste Termo de Referência será desclassificada.

09. GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS

As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Nesse sentido, estas garantias poderão englobar:

- a) remoção dos defeitos apresentados pelos materiais permanentes ou de consumo, inclusive quanto aos seus componentes;
- b) solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de utilização e/ou configuração;
- c) substituição de peças, ajustes nos materiais, reinstalação de componentes disponibilizados pelo fabricante e outras correções necessárias. As peças de reposição devem ser novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

A Contratada **responderá solidariamente** com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais permanentes ou de consumo irre recuperáveis, impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a reparação ou substituição, no todo ou em parte, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA.

A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA que a falha/defeito na peça/acessório do equipamento fornecido decorreu de mau uso, instalação inadequada, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior, surtos de tensão pela rede elétrica ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que não tenha relação direta com materiais defeituosos ou com a mão-de-obra prestada.

10. PLANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA

Durante o prazo de garantia, a Contratada prestará atendimento com vistas à assistência técnica destes materiais permanentes, sem ônus para a Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante.

A Contratada deverá apresentar, no ato de assinatura do Contrato Administrativo, Relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver).

A Contratada deverá disponibilizar **Central de Atendimento própria**, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, podendo ser acionada mediante chamado técnico da UEMA através de fac-símile ou e-mail.

Deverão ser observados os seguintes prazos:

- prazo para atendimento ao chamado técnico: **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da solicitação da UEMA, considerando-se início



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde estiver o material permanente;

- prazo para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica: **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do material permanente a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

Os prazos acima descritos poderão ser prorrogados, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado a Lei Federal 8.66/1993 e a Lei Estadual nº 9.579/2012.

Os serviços deverão ser executados no local onde o material permanente estiver montado/instalado, sendo que a contratada é responsável pelas despesas referentes ao deslocamento dos técnicos credenciados.

A remoção dos materiais permanentes, peças e/ou acessórios para oficina da Assistência Técnica Autorizada somente ocorrerá quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir, mediante autorização escrita fornecida pela UEMA, sendo que a Contratada arcará, por sua conta e risco, com todos os custos decorrente da remoção e posterior devolução dos mesmos.

Caso o equipamento original não tenha sido devolvido num período de 30 (trinta) dias consecutivos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso, sem qualquer ônus para a UEMA, por outro novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Propostas de



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;

- c) providenciar a reparação ou substituição do material em que se verificarem vícios redibitórios, no todo ou em parte, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA;
- d) observar o prazo de garantia dos materiais permanentes de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- e) observar o prazo de garantia dos serviços de instalação/montagem, incluindo o material necessário, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- g) prestar atendimento com vistas à assistência técnica gratuita aos materiais permanentes, durante o prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, sem ônus para a UEMA, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante;
- h) apresentar, no ato de assinatura do Contrato Administrativo, Relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver);
- i) disponibilizar **Central de Atendimento própria**, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, podendo ser acionada mediante chamado técnico da UEMA através de fac-símile, e-mail ou telefone;
- j) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da UEMA de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora de chegada do técnico credenciado ao local onde estiver o material permanente;

Af/ Mq 50



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- k) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da UEMA para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do material permanente a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.
- l) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- m) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- n) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- o) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- q) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- r) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- s) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- t) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à UEMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais ou da execução dos serviços de instalação e/ou montagem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- u) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- v) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

14. PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação, observadas as disposições próprias à modalidade de licitação escolhida pela Central Permanente de Licitações – CCL.

Aplicando-se o disposto na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 9.579/2012, o atraso injustificado na entrega dos materiais e o atraso na execução da assistência técnica decorrente da garantia, sujeitarão a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição de materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso no atendimento dos chamados para assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso na conclusão dos serviços de manutenção corretiva decorrentes da assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento).

14.1 Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, a UEMA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Acrescente-se que, na hipótese de ser escolhida a modalidade de licitação Pregão, deverá ser prevista a aplicação da Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual 9.579/2012 e do Decreto Estadual nº 28.455/2012, onde o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Caberá à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela UEMA ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.

A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 047/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107465/13

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

A (Nome da empresa)....., CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (ou de forma genérica; para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO Nº 047/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107465/13

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº ____/2013 - CSL/UEMA

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Av./Rua _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E

ASSINATURA



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 047/2013 – CSL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107465/13

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Presencial n.º ____/2013 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^{as}, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO LOTE:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 047/ 2013 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107465/13

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO Nº/2013 - CSL/MA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Estadual nº 9.579/12, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

☐

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 047/ 2013 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107465/13

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2013 CSL-UEMA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,----- NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à _____ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º _____, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, _____, C.I. n.º _____ SSP/____, C.P.F. n.º _____ e a empresa _____, inscrito no C.N.P.J sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Presencial n.º ____/2013 - CSL, Processo n.º 107465/13** submetendo-se as partes aos preceitos do Direito Público e em especial às disposições instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nº 8.278/90 e suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto _____ (**transcrever a proposta**), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º ____/2012 - CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).

Af/ Mq 60



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** **CURSOSGRAD;** **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52; **ITEM:** 52019; **FONTE:** 0211262908 (R\$ 90.614,38)/ 5103262908 (R\$ 11.244,50); 0211582632 (R\$ 275.331,00)/ 5103582632 (R\$ 363.369,96); 0611262609 (R\$ 5.137,50).

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato **até 31.12.2013**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado central da UEMA, na cidade universitária Paulo VI,

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.3 O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho e assinatura do contrato;

6.4 Os equipamentos serão recebidos:

6.4.1 PROVISORIAMENTE, por meio de carimbo e assinatura no canhoto da nota fiscal ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Após o recebimento provisório dos equipamentos, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado, bem como o

Af/ Mq 61



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

que foi proposto e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA.

6.4.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade dos equipamentos;

6.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São Obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Propostas de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) providenciar a reparação ou substituição do material em que se verificarem vícios redibitórios, no todo ou em parte, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA;
- d) observar o prazo de garantia dos materiais permanentes de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- e) observar o prazo de garantia dos serviços de instalação/montagem, incluindo o material necessário, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- g) prestar atendimento com vistas à assistência técnica gratuita aos materiais permanentes, durante o prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses,



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

sem ônus para a UEMA, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante;

- h) apresentar, no ato de assinatura do Contrato Administrativo, Relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver);
- i) disponibilizar **Central de Atendimento própria**, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, podendo ser acionada mediante chamado técnico da UEMA através de fac-símile, e-mail ou telefone;
- j) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da UEMA de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora de chegada do técnico credenciado ao local onde estiver o material permanente;
- k) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico da UEMA para conclusão dos serviços decorrentes da assistência técnica de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do material permanente a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.
- l) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- m) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- n) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- o) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- p) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- q) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- r) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- s) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

Af/ Mq 63



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- t) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à UEMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais ou da execução dos serviços de instalação e/ou montagem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- u) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- v) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais para verificar se está em conformidade com proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos materiais será efetuado após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, estando o processo de pagamento devidamente instruído pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA, VALEND O RECIBO DE DEPÓSITO COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste instrumento, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após verificação de que os materiais entregues pela CONTRATADA atenderam às exigências, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado

Af/ Mq 65



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado e da União.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2013

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CIC: _____ CIC: _____